



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0355/2013, de 05 de abril de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 188/2013 – SECON,

CONSIDERANDO o Contrato 034/2012 de Prestação de Serviços que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, nos termos de inexigibilidade de licitação N.º 40/2012, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela contratada às unidades consumidoras de responsabilidade do contratante;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

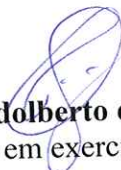
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1247/2012, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Designar os servidores **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Titular) e **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, serão os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em exercício

Publique-se anexando-se no
Mural dos Atos Oficiais

05/04/13


Maria Mirama Diógenes Vêras
Chefe de Gabinete
CPF: 182.733.784-20